



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Cruzeta

Processo N.º 021/83

ATO DA MESA Nº 02/83

Atualiza os subsídios dos Vereadores na legislatura em curso, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 14, item III do Regimento Interno, combinado com o artigo 3º da Resolução nº 16, de 16/02/1979, e tendo em vista o disposto nos artigos 4º, item X e 6º da Lei Complementar Federal nº 25/75, com a nova redação que lhe imprimiu a Lei Complementar Federal nº 38, de 13/11/1979, e, considerando o novo reajuste da retribuição dos Deputados Estaduais do Rio Grande do Norte, a partir de 01/01/1983, nos termos da legislação pertinente, conforme Declaração datada de 01/01/83, fornecida pela Assembléia Legislativa deste Estado,

DECRETA:

Art. 1º - O valor dos subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Cruzêta, fixado de acordo com o artigo 1º, da Resolução nº 16-A, de 1º de dezembro de 1979, fica atualizado para Cr\$ 27.064,00 (Vinte e Sete Mil e Sessenta e Quatro Cruzeiros), na conformidade dos artigos 4º, item X e 6º das citadas Leis Complementares Federais nºs 25/75 e 38/79.

Art. 2º - O subsídio dividir-se-á em parte fixa e parte variável, nas seguintes proporções:

- a) - PARTE FIXA Cr\$ 13.532,00
- b) - PARTE VARIÁVEL Cr\$ 13.532,00

§ 1º - O pagamento da parte variável será dividido em (trinta) 30 diárias mensais de Cr\$ 451,06 (Quatrocentos e Cinquenta e Hum Cruzeiros e Seis Centavos), a qual somente fará jus o Vereador que efetivamente comparecer às sessões e participar nas votações.

§ 2º - O mesmo valor a que se refere o parágrafo anterior será adotado para o pagamento de cada sessão extraordinária realizada nos limites da Lei, bem como para efeito de desconto por motivo de falta ou não participação nas votações.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Cruzêta (RN), em 27 de janeiro de

1983

Manoel Antonio de Maria
Vereador Manoel Antonio de Maria
Presidente

Eugenio José de Medeiros
Vereador Eugenio José de Medeiros
Vice-Presidente

Geraldo Toscano dos Santos
Vereador Geraldo Toscano dos Santos
1º Secretário

Maria Nazareth de A. Soares
Vereadora Maria Nazareth de A. Soares
2º Secretário



RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para os fins que se fizerem necessários, que nos termos da solicitação contida no Processo nº 149/83 que o Deputado Estadual tem direito, a partir de 1º de Janeiro de 1983, a percepção dos seguintes rendimentos:

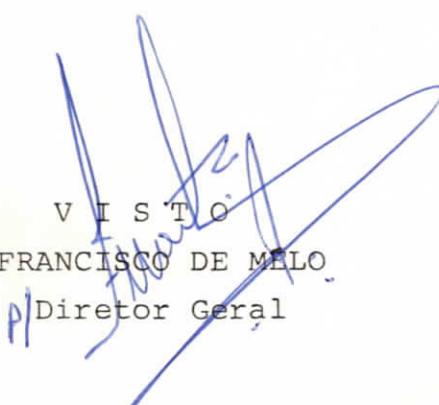
1 - SUBSÍDIOS:

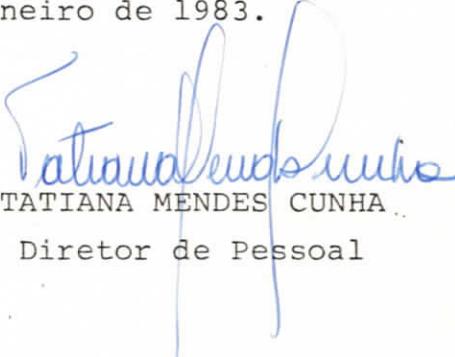
Parte Fixa	Cr\$	93.952,00
Parte Variável	Cr\$	178.020,00
Extraordinárias	Cr\$	47.472,00

2 - OUTRAS VANTAGENS:

Auxílio Moradia	Cr\$	48.334,00
Auxílio Transporte	Cr\$	178.012,00
Auxílio Telefone	Cr\$	47.314,00
Auxílio Correspondência ...	Cr\$	78.800,00
Passagens	Cr\$	259.187,00
Ajuda de Custo na importância de Cr\$ 222.520,00, paga em duas parcelas na Sessão Legislativa, e que se dividida em mensalidade dará	Cr\$	<u>18.543,00</u>
Total mensal	Cr\$	949.634,00

Diretoria de Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa, em Natal, 1º de janeiro de 1983.


V I S T O
FRANCISCO DE MELO
PI Diretor Geral


TATIANA MENDES CUNHA
Diretor de Pessoal